



PLANO DE TRABALHO Nº 059/2025

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente Prefeitura Municipal de Porto Velho				CNPJ: 05.903.125/0001-45
Órgão Executor: Fundo Municipal da Saúde de Porto Velho.				CNPJ: 11.155.765/0001-17
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, Nº. 237, CENTRO				CEP 76.801-020
Cidade Porto Velho	U. F. RO	CEP	DDD / Telefone	E. A.
Banco 001	Conta Corrente nº 11.845-1		Agência 2757-X	Praça de Pagamento: Porto Velho
Nome do Responsável Leonardo Barreto de Moraes				CPF 043.330.739-01
C. I. / Órgão Exp.	Cargo Prefeito da Prefeitura de Porto Velho			Matrícula
Nome do responsável Sandra Petilho Cardoso				CPF 28587472291
C. I. / Órgão Exp.	Cargo Secretária Municipal de Saúde			Matrícula 48530

2. OUTROS PARTICÍPES

Participe (identificação)	CNPJ	
Nome Completo do Responsável	CPF	Cargo/Função
Endereço da Instituição	CEP	
E-mail	Telefone	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período de Execução		
Título do Projeto: Mais Acesso à Saúde – Transporte Sanitário Municipal	Início ALR	Término 365 Dias
Identificação do Objeto: Aquisição de micro-ônibus		

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

Porto Velho é o município mais populoso de Rondônia e um dos maiores em extensão territorial do Brasil 34.091 km quadrado, o que gera uma densidade demográfica baixa, mas com forte concentração urbana. A aquisição deste veículo não representa apenas um incremento patrimonial, mas uma necessidade estratégica para a saúde pública de Porto Velho e principalmente nos seus distritos.

A rede municipal precisa atender os distritos distantes como:

USF Abunã 2806541

USF José Gomes (Cujubim) 2806622

USF Extrema 2806649

USF Fortaleza do Abunã 2806797

USF Jaci Paraná 2806886

USF Maria Camelo 2807424

USF Nova Mutum 2806673

USF Nova Califórnia 2802961

USF Novo Engenho Velho 7928769

USF Joana D'Arc 7270860

USF Rio das Garças 2808153

USF Rio Pardo 7280408

USF Santa Rita 7287305

USF União Bandeirantes 3521532

USF Vista Alegre do Abunã 2806991

PS Cachoeira do Teotônio 2807343

PS Morrinhos 2807343

PS Palmares 3568075

PS Aliança 2807483

PS Terra Santa 9044329

PS Vale do Jarmy 2808323

O transporte seguro de pacientes dessas localidades para o centro especializado na capital é vital para garantir o acesso à saúde. O fluxo de pacientes que necessitam de serviços de Hemodiálise, Odontologia, Oncologia, Fisioterapia e Exames de Imagem é constante. Muitos desses pacientes possuem mobilidade reduzida ou quadro clínico debilitado, o que torna o transporte em ônibus comum ou veículos de passeio inadequado.

A concentração de hospitais de referência na área central de Porto Velho exige um sistema logístico robusto para que o "vazio assistencial" das periferias e distritos não resulte no agravamento de doenças crônicas por falta de comparecimento às consultas.

A aquisição de um micro-ônibus moderno, dotado de elevador (DPM) e climatização, cumpre as normas de acessibilidade e garante dignidade no transporte, especialmente considerando as altas temperaturas características da nossa região amazônica, que podem agravar o estado de pacientes enfermos durante o trajeto.

Atualmente, o município despense recursos significativos com a manutenção corretiva de uma frota antiga. Um veículo novo reduz drasticamente o custo por quilômetro rodado e o tempo de veículo parado para manutenção, otimizando o recurso público.

O objetivo central da implantação do transporte sanitário via micro-ônibus é assegurar o acesso equitativo e seguro dos serviços de saúde, priorizando pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O projeto visa garantir a continuidade assistencial, mitigando a interrupção de tratamentos vitais como hemodiálise, quimioterapia e fisioterapia, decorrentes de barreiras geográficas e financeiras.

Atuando como um elo logístico estratégico, o transporte assegura que o paciente compareça às consultas e procedimentos agendados via Sistema de Regulação SISREG, reduzindo o absenteísmo e evitando o agravamento de quadros clínicos.

Dada a vasta extensão territorial do município, o serviço busca integrar distritos e bairros periféricos aos centros de referência na zona urbana por meio de rotas regulares e humanizadas. Sob a ótica da eficiência administrativa, a iniciativa promove a otimização de recursos públicos; a capacidade de transporte coletivo para até no mínimo 20 passageiros e acessibilidade para cadeirante reduz significativamente os custos operacionais com combustível, manutenção de frota dispersa e locação de veículos de terceiros, consolidando um modelo de gestão mais econômico e sustentável para a Prefeitura Municipal.

De acordo com a legislação que, dispõe no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Aquisição de 01 (um) micro-ônibus para o transporte sanitário eletivo para atender os usuários do SUS residentes nos distritos de Porto Velho.				
Objetivo Específico: Fortalecer a rede municipal de saúde por meio da aquisição de micro-ônibus para transporte sanitário eletivo, ampliando a capacidade de deslocamento de pacientes para atendimentos especializados, contribuindo para a redução de faltas em consultas, exames e tratamentos, assegurando a integralidade do cuidado em saúde e satisfação dos usuários				
Metas Quantitativas	Indicador	Cálculo	Início	Término
Viabilizar o transporte de, no mínimo, 80% dos pacientes com agendamentos nos meses de avaliação, reduzindo o absenteísmo.	Pacientes deslocados.	n° de pacientes transportados nos meses de avaliação/ n° total de pacientes agendados nos meses de avaliação $\times 100 = \geq 80$	A partir da destinação do objeto	180 DIAS
Metas Qualitativas	Indicador	Cálculo		
Assegurar a dignidade e o bem-estar dos pacientes, garantindo transporte sanitário eletivo em veículo adequado e	Índice de satisfação dos usuários transportados	N° de usuários que avaliaram o serviço como "Satisfeito" ou "Muito Satisfeito" nos critérios de conforto e atendimento/ N° total de usuários que responderam à pesquisa no período de avaliação $\times 100 = \geq 80$		

com acessibilidade, com no mínimo 80% de satisfação dos usuários				
--	--	--	--	--

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo técnico preliminar (ETP)	ALR	30 dias
2	Pesquisa de preço(Cotação)		15 dias
3	Elaboração do Termo de Referência		15 dias
4	Elaboração do Edital		60 Dias
5	Celebração do contrato		30 dias
6	Recebimento e demais providências para destinação (Ex: emplacamento, tombamento)		35 dias
8	Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para posterior fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	180 dias

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Cotação compras.gov.br			ID Pesquisa de Preço -155-2026 (0664941)	
Item/Objeto	MICRO-ÔNIBUS - VEÍCULO CATEGORIA M3 (DESCRIÇÃO: VEÍCULO 0 KM NÃO INFERIOR AO ANO CORRENTE; A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEICULO COM 1º EMLACAMENTO / LICENCIAMENTO INCLUSO E REALIZADO DIRETAMENTE EM NOME DESTE ÓRGÃO NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEICULO JÁ EMLACADO ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA TIPO CADEIRANTE OU MOBILIDADE REDUZIDA DE ACORDO COM O CONTRAN E DEMAIS NORMAS VIGENTES NO PERÍODO DE AQUISIÇÃO. CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO DE 20 PASSAGEIROS SENTADOS, MÍNIMO DE 01 LUGAR PARA PASSAGEIRO CADEIRANTE DEVE CONTER 01 POSTO PARA O MOTORISTA. AR CONDICIONADO, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE. PORTA LADO DIREITO COM DPM PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA; JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÕES; POLTRONAS PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS RECLINÁVEIS, TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; VIDRO VIGIA NA TRASEIRA ILUMINAÇÃO INTERNA, MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO 175 CV DE POTÊNCIA E TORQUE DE NO MÍNIMO 600NM a 1600 RPM. INJEÇÃO ELETRÔNICA; MÍNIMO DE 5 MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO COM ABS; SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E SISTEMAS DE AMORTECEDOR ORIGINAIS DO FABRICANTE PBT MÍNIMO DE 7.200 TONELADAS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 7.500 M; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PORTA LADO DIREITO PARA EMBARQUE; EQUIPAMENTO DE ACESSIBILIDADE DEVE ESTAR EM ACORDO COM AABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. O VEÍCULO DEVE CONTAR COM TODOS OS ACESSÓRIOS PREVISTOS EM LEI.)		Unidade	01
PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br 1 Unidade	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br 1 Unidade	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br 1 Unidade	Valor Total	Valor Média
R\$ 448.500,00	R\$ 566.500,00	R\$ 558.500,00	R\$ 1.573.500,00	R\$ 524.500,00

Menor preço	Média	Mediana	Maior preço	
488.500,00	524.500,00	558.500,00	R\$ 566.500,00	

7. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente (conveniente)	Valor Total
Código	Especificação			
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R\$ 600.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 612.000,00
Valor Total		R\$ 600.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 612.000,00

08. CONTRAPARTIDA

Considerando o porte populacional do Município de Porto Velho e o valor do repasse estadual, fica reconhecida a obrigatoriedade de contrapartida mínima correspondente a 2%com indicação expressa do valor mínimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondente aos 2% estabelecido pela Lei nº 5.584, de 31 de julho de 2023.

09. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE
EXERCÍCIO: 2025

PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 600.000,00						

PROPONENTE
EXERCÍCIO: 2025

PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 12.000,00	-	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREIRO NACIONAL, ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO , NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

DECLARO AINDA QUE OS RECURSOS REPASSADOS, SUPERIORES AO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, SERÃO DEVOLVIDOS SE NÃO UTILIZADOS NO OBJETO AJUSTADO OU EM REPROGRAMAÇÃO, APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO INICIAL.

PEDE DEFERIMENTO

LOCAL E DATA

Leonardo Barreto Moraes

--



Documento assinado eletronicamente por **Raphaela Castiel De Carvalho, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 10:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 27/04/2026, às 13:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 27/04/2026, às 14:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0834772** e o código CRC **E2FA6E17**.



005.007414/2025-86	0834772v13
--------------------	------------